



Jaguaribe, 17 de setembro de 2026

Edição Nº: 4828

PORTARIA Nº 297/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. **Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Eixo Ceará Sem Fome + Saúde, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, que institui, como política pública estadual permanente, o Programa Ceará Sem Fome e cria a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome; **CONSIDERANDO** as diretrizes de integração intersetorial do Programa Ceará Sem Fome e a necessidade de articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social e segurança alimentar e nutricional; **CONSIDERANDO** a adesão do Município de Jaguaribe ao Eixo Ceará Sem Fome + Saúde e os compromissos assumidos nos instrumentos de cooperação correspondentes; **CONSIDERANDO** a necessidade de identificar, acompanhar e promover o cuidado integral das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional grave **RESOLVE: Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Eixo Ceará Sem Fome + Saúde, de caráter permanente, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar ações integradas entre o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as demais políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional no Município de Jaguaribe. **Art. 2º.** Compete à Comissão Municipal Intersetorial: **I** – Mapear os serviços socioassistenciais, de saúde, segurança alimentar e nutricional, agricultura, meio ambiente e os demais serviços públicos e comunitários disponíveis no território municipal; **II** – Apoiar a implementação, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, de fluxo para identificação e avaliação de risco nutricional, mediante os instrumentos oficiais adotados pelo SUS; **III** – Articular o encaminhamento das pessoas e famílias identificadas em situação de insegurança alimentar e nutricional grave para os programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs e demais equipamentos da rede de proteção; **IV** – Promover e acompanhar, no âmbito das competências municipais, a atenção primária, nutricional e de saúde mental às pessoas e famílias beneficiárias do Cartão Ceará Sem Fome e atendidas pelas USPRs; **V** – Alimentar, acompanhar e manter atualizados os sistemas oficiais de monitoramento e pactuação do Programa, observadas as atribuições de cada órgão; **VI** – Fortalecer ações de educação alimentar e nutricional, de promoção da alimentação adequada e saudável e de prevenção de agravos relacionados à insegurança alimentar e nutricional; **VII** – Promover a articulação com agricultores familiares, trabalhadores rurais, organizações comunitárias e demais segmentos envolvidos na produção, distribuição e acesso a alimentos; **VIII** – Desenvolver ações integradas de educação, orientação e mobilização comunitária voltadas à segurança alimentar e nutricional; e **IX** – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, propondo medidas para o aperfeiçoamento do fluxo intersetorial. **Art. 3º.** A Comissão Municipal Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos, entidades ou segmentos: **I** – Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente da área de Atenção Primária à Saúde; **II** – Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, preferencialmente da área de Proteção Social Básica; **III** – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, preferencialmente profissional vinculado às ações de agricultura familiar; **IV** – Profissionais de Nutrição ou de Tecnologia de Alimentos da rede municipal; **V** – Gestão Municipal do Cadastro Único e dos Programas de Transferência de Renda; **VI** – Conselho Municipal de Saúde – CMS; **VII** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, se instituído; **VIII** – Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs vinculadas ao Programa no Município; **IX** – Pastoral da Criança; **X** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município; e **XI** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preferencialmente profissional vinculado às ações de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional. § 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos e designados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. § 2º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta e acompanhar o cumprimento das deliberações. § 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades comunitárias e especialistas para participar de reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto. **Art. 4º.** A Comissão reunirá-se, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação ou requerida pela maioria de seus membros. § 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. § 2º Em caso de empate, caberá à coordenação o voto de qualidade. § 3º As reuniões, deliberações, encaminhamentos e resultados das ações serão registrados em ata. § 4º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temporários para o exame de temas específicos, com prazo e objeto definidos no ato de sua criação. **Art. 5º.** A Comissão elaborará seu plano de trabalho e o fluxo municipal de atendimento e encaminhamento intersetorial, em consonância com as orientações do Programa Ceará Sem Fome e, quando necessário, em

articulação com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. **Art. 6º.** O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais necessários às ações da Comissão observarão a legislação aplicável, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção, restringindo-se o acesso aos agentes públicos e profissionais autorizados. **Parágrafo único.** As informações pessoais e de saúde deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução das políticas públicas correspondentes, preservados o sigilo profissional e a confidencialidade. **Art. 7º.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada. **Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, sem criação de despesa adicional obrigatória. **Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas as normas do Programa Ceará Sem Fome e a legislação aplicável. **Art. 10.** Fica revogada neste ato a Portaria 296, de 09 de setembro de 2026. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 16 de setembro de 2026. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO	NOTA
ON- 869547432	Maria Amanda Pessoa Campos	Classificado (a)	26,00

CATEGORIA: ARTE E CULTURA DIGITAL

Nº DA INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO	NOTA
ON- 1317090796	Marcos Vinícios de Oliveira Silva	Classificado (a)	27,00
ON- 1499663526	Vinicius de Souza	Classificado (a)	26,00

CATEGORIA: MÚSICA- BANDAS A PARTIR DE 3 COMPONENTES.

Nº DA INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO	NOTA
ON- 1433817465	Candeia Natália Bezerra de Souza	Classificado (a)	26,00
ON- 1747532836	Francisco Cleiton Silveira Diógenes	Classificado (a)	25,00
ON- 1263227038	Jose Wellington Borges Araujo Junior	Classificado (a)	25,00
ON- 1082340322	Adiel Felipe Oliveira Da Silva	Classificado (a)	24,50

CATEGORIA: MÚSICA- ARTISTA SOLO/DUPLA

Nº DA INSCRIÇÃO	PROponente	SITUAÇÃO	NOTA
ON-631637477	Lara Fabrícia Diniz Campos	Classificado (a)	26,00
ON- 2094738377	Luan Victor Diniz Campos	Classificado (a)	25,50
ON-350844574	Francisco Bruno Neves Da Silva	Classificado (a)	23,00
ON-199651944	Francisco Júlio De Olivera	Classificado (a)	21,50



Jaguaribe, 17 de setembro de 2026

Edição Nº: 4828

CATEGORIA: CULTURA POPULAR

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA
ON-210477608	Pedro Victor Oliveira Costa da Silva	Classificado (a)	27,00
ON-1090062668	José Alercio Oliveira cunha	Classificado (a)	24,00

CATEGORIA: LITERATURA

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA
ON-1212969972	Maria Efigênia Alves Moreira	Classificado (a)	29,00
ON-1391603536	Davi Arruda Quaresma	Classificado (a)	27,00

Disponível em:
https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4672/RESULTADO_FINAL_007_2026_0000001.pdf

*** *** ***

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 DE SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CATEGORIA: FESTAS POPULARES

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA
ON-1661619788	Ciro Pereira Júnior	Classificado (a)	27,00

CATEGORIA: OBRAS, REFORMAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESTAUROS

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA
ON-402204437	Associação De Artesãos do Sítio Fechado	Classificado (a)	28,00
ON-1639455267	Associação de Artesãos Nascer do Sol - AANS	Classificado (a)	27,00
ON-138427136	Studio de Dança Bailart	Classificado (a)	25,00

CATEGORIA: BANDAS DE MÚSICAS E BANDAS DE PERCUSSÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO	NOTA
ON-1956323915	Fundação Tuboarte	Classificado (a)	29,00
ON-1528580413	Fundação Lucinha Guedes	Classificado (a)	27,50
ON-1975329168	Associação De Desenvolvimento Comunitário Francisco Moraes do Nascimento	Classificado (a)	26,50

Disponível em:
https://jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4673/RESULTADO_FINAL_007_2026_0000001.pdf

*** *** ***